



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, CEP nº 59.214-000
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
Contato nº 84 3289 0128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34634485-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, em razão dos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados durante a fase externa da licitação, bem como da manifestação técnica da Secretaria Municipal demandante, visando promover o aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, assegurar o julgamento objetivo das propostas e ampliar a competitividade do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ficam **retificadas e complementadas** as especificações técnicas dos **Itens 15, 16 e 17** do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NOVA ESPECIFICAÇÃO
15	LUMINÁRIA PÚBLICA LED – POTÊNCIA NOMINAL 150 W Luminária para iluminação pública viária com tecnologia LED, completa, destinada à instalação em braços de iluminação pública. Especificações mínimas • Potência nominal: 150 W, admitida variação máxima de $\pm 10\%$. • Fluxo luminoso inicial mínimo: 22.500 lúmens. • Eficiência luminosa mínima: 150 lm/W. • Alimentação elétrica: bivolt automático de 100 a 277 VCA. • Frequência: 50/60 Hz. • Fator de potência mínimo: 0,92. • Distorção harmônica total (THD): máxima de 20%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, CEP nº 59.214-000
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
Contato nº 84 3289 0128

	• Temperatura de cor: 5.000 K, admitindo variação entre 4.000 K e 5.700 K. • Índice de Reprodução de Cor (IRC): mínimo 70. • Vida útil mínima do conjunto óptico: $L70 \geq 100.000$ horas. • Grau de proteção do conjunto óptico e compartimento elétrico: IP66 ou superior. • Resistência ao impacto mecânico: IK08 ou superior. • Corpo confeccionado em alumínio injetado sob pressão ou extrudado, com pintura eletrostática em poliéster resistente à intempérie. • Lente em vidro temperado ou policarbonato estabilizado contra radiação ultravioleta. • Driver eletrônico incorporado, de alto rendimento, protegido contra surtos. • Proteção contra surtos (DPS): mínimo de 10 kV. • Classe de isolamento elétrica: Classe I ou Classe II. • Temperatura de operação: -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$. • Fixação para braço tubular de 48 mm a 60 mm. • Possuir dispositivo para equalização de pressão interna (válvula de alívio ou tecnologia equivalente). • Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente para luminárias públicas LED. • Atender às normas ABNT NBR IEC 60598, ABNT NBR 5101 e demais normas técnicas aplicáveis. • Garantia mínima do fabricante: 24 (vinte e quatro) meses.
16	LÂMPADA LED BULBO Lâmpada LED tipo bulbo destinada à iluminação interna e externa em luminárias compatíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, CEP nº 59.214-000
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
Contato nº 84 3289 0128

	Especificações mínimas • Potência nominal: 20 W, admitida variação de $\pm 10\%$. • Fluxo luminoso mínimo: 2.000 lúmens. • Eficiência luminosa mínima: 100 lm/W. • Soquete: E27. • Alimentação elétrica: bivolt automático (100 a 240 V). • Frequência: 50/60 Hz. • Temperatura de cor: branco frio, entre 6.000 K e 6.500 K. • Índice de Reprodução de Cor (IRC): mínimo 80. • Fator de potência mínimo: 0,90. • Vida útil mínima: 25.000 horas. • Ângulo mínimo de abertura: 180°. • Corpo em policarbonato, alumínio ou material equivalente de alta resistência. • Produto certificado pelo INMETRO, quando exigível pela regulamentação vigente. • Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses. • Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações mínimas estabelecidas.
17	LUMINÁRIA PÚBLICA LED – POTÊNCIA NOMINAL 400 W Luminária para iluminação pública viária com tecnologia LED, completa, destinada à instalação em postes e braços de iluminação pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, CEP nº 59.214-000
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
Contato nº 84 3289 0128

	Especificações mínimas • Potência nominal: 400 W, admitida variação máxima de $\pm 10\%$. • Fluxo luminoso inicial mínimo: 60.000 lúmens. • Eficiência luminosa mínima: 150 lm/W. • Alimentação elétrica: bivolt automático de 100 a 277 VCA. • Frequência: 50/60 Hz. • Fator de potência mínimo: 0,92. • Distorção harmônica total (THD): máxima de 20%. • Temperatura de cor: 5.000 K, admitindo variação entre 4.000 K e 5.700 K. • Índice de Reprodução de Cor (IRC): mínimo 70. • Vida útil mínima do conjunto óptico: $L70 \geq 100.000$ horas. • Grau de proteção: IP66 ou superior. • Resistência ao impacto: IK08 ou superior. • Corpo confeccionado em alumínio injetado sob pressão ou extrudado, com pintura eletrostática resistente às intempéries. • Lente em vidro temperado ou policarbonato com proteção UV. • Driver eletrônico de alto rendimento. • Proteção contra surtos (DPS): mínimo de 10 kV. • Classe de isolamento: Classe I ou Classe II. • Temperatura de operação: -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$. • Encaixe para braço de 48 mm a 60 mm.
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, CEP nº 59.214-000
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
Contato nº 84 3289 0128

	• Possuir dispositivo de equalização de pressão interna (válvula de alívio ou tecnologia equivalente). • Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente. • Atender às normas ABNT NBR IEC 60598, ABNT NBR 5101 e demais normas técnicas aplicáveis. • Garantia mínima do fabricante: 24 (vinte e quatro) meses.
--	--

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

Serra de São Bento/RN, 27 de julho de 2026.

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Edson Clayton Custódio da Silva

Secretário Municipal Demandante

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN